



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.047, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, no valor de 240.750,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.750,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12011-008	Aquisição de Veículos	
0421 41609 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 240.750,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação na conta abaixo, (Lei nº 1.011, de 23/10/2007):

211405020000	Operações de Crédito Internas	R\$ 240.750,00
--------------	-------------------------------	----------------

Parágrafo único. A receita proveniente de Operações de Crédito foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.026, DE 05/12/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO